



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ - PORTOPREV
CNPJ Nº. 07.381.646/0001-05**

Rua Lídia Maria Potel Antunes, nº 110 – Residencial Rafael Alcalá – Porto Feliz/SP
(15) 3261-6725 / (15) 3262-4296 / portoprev.analista@portofeliz.sp.gov.br



PORTARIA Nº 16, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz - PORTOPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 60, artigo 82, inciso XIX, resolve:

ARTIGO 1º – Fica concedida a **PENSÃO POR MORTE** do aposentado **SEBASTIÃO PEDRO**, RG nº 13.311.023-0, CPF nº 556.259.168-53, PIS/PASEP nº 1039758829-9, nascido em 11/01/1947, órgão de origem: Prefeitura do Município de Porto Feliz/SP, CNPJ 46.634.481-0001-48, Processo 34/2021, requerida em 16/02/2021, óbito em 08/02/2021, com início em 09/02/2021, fundamento legal: artigo 40, § 7º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019 e artigo 34 da Lei Complementar Municipal nº 60 de 2004 alterada pela Lei Complementar nº 210 de 2019, para:

§ 1º – **MARIA APARECIDA PEREIRA PEDRO**, nascida em 03/09/1951, RG nº 26.628.736-0, CPF nº 448.566.428-71, PIS/PASEP nº 1042864034-3, parentesco: esposa; natureza da pensão: vitalícia; cota parte: 100%; sem direito a complementação salarial.

ARTIGO 2º – Esta portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a PIS – Programa de Integração Social, PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, quantias devidas pelo empregador ao funcionário em decorrência de relação de emprego, restituição de Imposto de Renda e saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimentos, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a inventário;

ARTIGO 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIELA REGINA RODRIGUES PIRES
Superintendente

PUBLICADO E REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.